



**DECRETO EXECUTIVO Nº 091, DE 03 DE AGOSTO DE 2010**

**Regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo assegurado ao Micro Empreendedor Individual - MEI e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que disciplina a Lei Municipal nº 5.245, de 05 de novembro de 2009, que “Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, e dá outras providências”.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica regulamentado o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo assegurado ao Micro Empreendedor Individual - MEI em consonância com a Lei Municipal nº 5.245, de 05 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como MEI se dará nas condições do artigo 18-A, §1º, introduzido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº. 123/2006 pela Lei Complementar Federal nº. 128/2008, de 19 de dezembro de 2008, cujas atividades estão discriminadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** À Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, caberá:

- I. Receber o protocolo inicial do processo de inscrição do MEI para encaminhamento ao setor competente;
- II. Encaminhar as demais vias da Ficha de Inscrição Declarada (FID) do MEI para as Secretarias responsáveis pela expedição de alvarás e licenciamentos;
- III. Expedir o Alvará de Funcionamento Provisório;
- IV. Expedir o Alvará de Localização do MEI;

**Art. 4º** Para o cadastro municipal de MEI, o requerente deverá apresentar na Sala do Empreendedor os documentos abaixo especificados:

- I. Registro de MEI junto à JUCERGS;
- II. Cópia do cartão de CNPJ;
- III. Cópia de identidade e CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Cópia da matrícula do IPTU; e
- VI. Cópia do protocolo de entrada no 4º CRB para as atividades necessárias.

**Art. 5º** O Alvará de Funcionamento Provisório tem o fim específico de permitir o início de operação do MEI, após o ato de registro na Junta Comercial e emissão do CNPJ.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

§ 1º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório é desnecessária a Vistoria Prévia.

§ 2º A expedição do Alvará de Funcionamento Provisório não dispensa o MEI de providenciar os demais licenciamentos.

**Art. 6º** Deferido o Alvará de Funcionamento Provisório, o responsável pela Sala do Empreendedor encaminhará uma via da FID MEI para o setor competente, de acordo com a necessidade exposta no Anexo I, a fim de que as secretarias responsáveis deem os encaminhamentos necessários para a expedição do licenciamento ambiental, do alvará sanitário ou do certificado de registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

**Parágrafo único.** Na tramitação dos processos de licenciamento ambiental, sanitário e de registro do SIM poderá ser exigida a apresentação complementar de documentos necessários para a expedição dos licenciamentos.

**Art. 7º** O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 8º** Não será fornecido Alvará Provisório para atividade de alto risco, assim definida pelo Comitê Gestor da REDESIM no Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** Na hipótese da fiscalização observar que a atividade desenvolvida pelo MEI é diversa da indicada em seu ato de registro e se enquadra em alto risco, o eventual Alvará de Funcionamento Provisório concedido será cassado.

**Art. 9º** Quando a atividade desenvolvida pelo MEI for insalubre, perigosa ou causadora de perturbação ao sossego público, o fiscal da Sala do Empreendedor orientará o MEI a regularizar sua atividade em até 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e prazos estabelecidos.

**Art. 10.** O Alvará de Localização autoriza o exercício da atividade do MEI e será fornecido após o preenchimento dos requisitos prévios, quando exigidos no Anexo I.

§ 1º Os requisitos prévios são aqueles necessários para emissão do Alvará Sanitário, Licenciamento Ambiental e/ou Registro no SIM.

§ 2º Não existindo requisitos prévios, o MEI receberá, de pronto, o Alvará de Localização, após a solicitação na Sala do Empreendedor.

§ 3º A expedição do Alvará de Localização será exigível mesmo que o estabelecimento esteja localizado no recinto de outro já munido dele.

**Art. 11.** O MEI ficará isento do pagamento da taxa do Alvará de Localização.

**Art. 12.** O MEI terá Isenção no pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 5245/2009.

§ 1º A isenção deverá ser solicitada no Protocolo Geral do Município e não será fornecido para cadastros de IPTU residencial.

§ 2º A isenção não se aplica aos MEI's que realizam sua atividade em ambiente externo ao endereço de registro.

§ 3º O MEI poderá requerer a inscrição municipal em imóvel residencial, para estes casos, não fará jus a isenção de IPTU referida.

2



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Maria*  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

---

**Art. 13.** Para alteração de endereço ou da atividade desenvolvida o MEI deverá requerer novo pedido de Alvará junto a Sala do Empreendedor, munido da documentação já referida no artigo 4º deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria,** aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº | Ocupação                                                                                | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                        | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 1  | Acabador de calçados                                                                    | 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato                                                                  | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 2  | Açougueiro                                                                              | 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues                                                                       | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 3  | Adestrador de animais                                                                   | 9609-2/03 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais                                                                | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 4  | Adestrador de cães de guarda                                                            | 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda                                                                    | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 5  | Agente de correio franqueado                                                            | 5310-5/02 | Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional                                                 | S   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 6  | Agente de viagens                                                                       | 7911-2/00 | Agências de viagens                                                                                           | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 7  | Agente funerário                                                                        | 9603-3/04 | Serviços de funerárias                                                                                        | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 8  | Agente matrimonial                                                                      | 9609-2/02 | Agências matrimoniais                                                                                         | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 9  | Alfaiate                                                                                | 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                           | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 10 | Alinhador de pneus                                                                      | 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                                               | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 11 | Amolador de artigos de cutelaria                                                        | 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 12 | Animador de festas                                                                      | 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente                                        | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 13 | Antiquário                                                                              | 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades                                                                            | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 14 | Aplicador agrícola                                                                      | 0161-0/01 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas                                                        | S   | N    | N  | S  | S  | N   |
| 15 | Apurador, coletor e fornecedor de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas | 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente                      | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 16 | Armador de ferragens na construção civil                                                | 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                                                 | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 17 | Arquivista de documentos                                                                | 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                      | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 18 | Artesão de bijuterias                                                                   | 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes                                                              | N   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 19 | Artesão em borracha                                                                     | 2219-6/00 | Fabricação De Artefatos De Borracha Não Especificados Anteriormente                                           | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 20 | Artesão em cerâmica                                                                     | 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente                              | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 21 | Artesão em cortiça, bambu e afins                                                       | 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis   | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 22 | Artesão em couro                                                                        | 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente                                              | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 23 | Artesão em gesso                                                                        | 2330-3/99 | Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes   | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 24 | Artesão em louças, vidro e cristal                                                      | 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal           | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 25 | Artesão em madeira                                                                      | 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis                                                    | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 26 | Artesão em mármore                                                                      | 2391-5/03 | Aparelhamento De Placas E Execução De Trabalhos Em Mármore, Granito, Ardósia E Outras Pedras                  | S   | N    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S3= Atividade Necessita Regulamentação

S = Sim

N = Não





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº | Ocupação                             | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                                          | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|----|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 27 | Artesão em materiais diversos        | 3299-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                                                                 | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 28 | Artesão em metais                    | 2599-3/99 | Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente                                                          | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 29 | Artesão em metais preciosos          | 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria                                                                              | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 30 | Artesão em papel                     | 1749-4/00 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 31 | Artesão em plástico                  | 2229-3/99 | Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente                                   | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 33 | Artesão em vidro                     | 2319-2/00 | Fabricação De Artigos De Vidro                                                                                                  | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 34 | Astrólogo                            | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                                                          | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 35 | Azulejista                           | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                                              | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 36 | Balanceador de pneus                 | 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                                                                 | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 37 | Baleiro                              | 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                                                       | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 38 | Banhista de animais domésticos       | 9609-2/03 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais                                                                                  | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 39 | Barbeiro                             | 9602-5/01 | Cabeleireiros                                                                                                                   | S   | N    | N  | N  | AR | N   |
| 40 | Barqueiro                            | 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente                                                                  | N   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 41 | Barraqueiro                          | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns    | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 42 | Bikeboy (ciclista mensageiro)        | 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida                                                                                                      | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 43 | Boiadeiro/vaqueiro                   | 0162-8/03 | Serviço de manejo de animais                                                                                                    | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 44 | Bolacheiro/Biscoiteiro               | 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                                                              | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 45 | Bombeiro hidráulico                  | 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                                                                    | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 46 | Boneleiro (fabricante de bonés)      | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                                                         | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 47 | Bordadeira                           | 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                          | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 48 | Borracheiro                          | 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores                                                                               | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 49 | Britador                             | 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração                                                                               | S   | S    | S  | S  | N  | N   |
| 50 | Cabeleireiro                         | 9602-5/01 | Cabeleireiros                                                                                                                   | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 51 | Caçador                              | 0170-9/00 | Caça e serviços relacionados                                                                                                    | N   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 52 | Calafetador                          | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                                              | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 53 | Caminhoneiro de cargas não perigosas | 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional             | N   | S    | S  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº | Ocupação                                                                        | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                             | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 54 | Cantor/Músico independente                                                      | 9001-9/02 | Produção musical                                                                                   | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 55 | Capoteiro                                                                       | 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 56 | Carpinteiro                                                                     | 1622-6/99 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção                                        | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 57 | Carpinteiro instalador                                                          | 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material         | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 58 | Carregador (veículos de transportes terrestres)                                 | 5212-5/00 | Carga e descarga                                                                                   | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 59 | Carregador de malas                                                             | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                             | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 60 | Carroceiro                                                                      | 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos                                                                   | S   | N    | S  | N  | N  | N   |
| 61 | Cartazeiro                                                                      | 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 62 | Chapeleiro                                                                      | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                            | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 63 | Chaveiro                                                                        | 9529-1/02 | Chaveiros                                                                                          | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 64 | Chocolateiro                                                                    | 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                                          | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 65 | Churrasqueiro ambulante                                                         | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                                 | N   | S    | S  | N  | AR | N   |
| 66 | Churrasqueiro em domicílio                                                      | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                            | S   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 67 | Clicherista                                                                     | 1821-1/00 | Serviços de pré-impressão                                                                          | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 68 | Cobrador de dívidas                                                             | 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais                                                    | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 69 | Colchoeiro                                                                      | 3104-7/00 | Fabricação de colchões                                                                             | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 70 | Coletor de resíduos perigosos                                                   | 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos                                                                       | S   | N    | S  | S  | AR | N   |
| 71 | Colhedor de castanha-do-pará                                                    | 0220-9/03 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas                                                    | S   | S    | N  |    | N  | N   |
| 72 | Colhedor de palmito                                                             | 0220-9/05 | Coleta de palmito em florestas nativas                                                             | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 73 | Colhedor de produtos não madeireiros                                            | 0220-9/99 | Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas            | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 74 | Colocador de piercing                                                           | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                             | S   | N    | N  | N  | AR | N   |
| 75 | Colocador de revestimentos                                                      | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                 | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 76 | Comerciante de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação             | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 77 | Comerciante de artigos de armarinho                                             | 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho                                                         | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 78 | Comerciante de artigos de caça, pesca e camping                                 | 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                                             | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 79 | Comerciante de artigos de cama, mesa e banho                                    | 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                | N   | S    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                        | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 80  | Comerciante de artigos de colchoaria                            | 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 81  | Comerciante de artigos de cutelaria                             | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 82  | Comerciante de artigos de iluminação                            | 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 83  | Comerciante de artigos de joalheria                             | 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria                                            | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 84  | Comerciante de artigos de óptica                                | 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica                                               | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 85  | Comerciante de artigos de relojoaria                            | 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 86  | Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas       | 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 87  | Comerciante de artigos de viagem                                | 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem                                               | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 88  | Comerciante de artigos do vestuário e acessórios                | 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                               | N   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 89  | Comerciante de artigos eróticos                                 | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 90  | Comerciante de artigos esportivos                               | 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                              | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 91  | Comerciante de artigos fotográficos e para filmagem             | 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                            | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 92  | Comerciante de artigos funerários                               | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 93  | Comerciante de artigos médicos e ortopédicos                    | 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                   | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 94  | Comerciante de artigos para habitação                           | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 95  | Comerciante de artigos usados                                   | 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 96  | Comerciante de bebidas                                          | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas                                                         | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 97  | Comerciante de bicicletas e triciclos; peças e acessórios       | 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 98  | Comerciante de bijuterias e artesanatos                         | 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                             | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 99  | Comerciante de brinquedos e artigos recreativos                 | 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 100 | Comerciante de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas      | 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                     | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 101 | Comerciante de calçados                                         | 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 102 | Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria               | 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal         | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 103 | Comerciante de discos, CDs, DVDs e fitas                        | 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas                                       | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 104 | Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 105 | Comerciante de embalagens                                       | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação

*(Handwritten signature)*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                              | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                                                       | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 106 | Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação                                | 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                                  | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 107 | Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática                              | 4751-2/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                | S   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 108 | Comerciante de equipamentos para escritório                                           | 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                                                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 109 | Comerciante de extintores de incêndio                                                 | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 110 | Comerciante de ferragens e ferramentas                                                | 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                                                                | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 111 | Comerciante de flores, plantas e frutas artificiais                                   | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 112 | Comerciante de fogos de artifício                                                     | 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos                                                                              | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 113 | Comerciante de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                       | 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                       | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 114 | Comerciante de instrumentos musicais e acessórios                                     | 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios                                                                       | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 115 | Comerciante de laticínios                                                             | 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                                     | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 116 | Comerciante de lubrificantes                                                          | 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes                                                                                                          | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 117 | Comerciante de madeira e artefatos                                                    | 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                                                                                    | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 118 | Comerciante de materiais de construção em geral                                       | 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                       | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 119 | Comerciante de materiais hidráulicos                                                  | 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                                                                                                  | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 120 | Comerciante de material elétrico                                                      | 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                                                                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 121 | Comerciante de medicamentos veterinários                                              | 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                                                                              | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 122 | Comerciante de miudezas e quinquilharias                                              | 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines                                                                              | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 123 | Comerciante de móveis                                                                 | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                                                                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 124 | Comerciante de objetos de arte                                                        | 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte                                                                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 125 | Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores                     | 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 126 | Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 127 | Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas                       | 4541-2/05 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas                                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 128 | Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores                    | 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                                                     | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 129 | Comerciante de perucas                                                                | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                        | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 130 | Comerciante de plantas e flores naturais                                              | 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais                                                                                              | N   | S    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S3= Atividade Necessita Regulamentação

S = Sim

N = Não





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                            | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 131 | Comerciante de pneumáticos e câmaras-de-ar                                          | 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 132 | Comerciante de produtos de limpeza, inseticidas, raticidas e produtos para piscinas | 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                              | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 133 | Comerciante de produtos de panificação                                              | 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                    | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 134 | Comerciante de produtos de tabacaria                                                | 4729-6/01 | Tabacaria                                                                             | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 135 | Comerciante de produtos farmacêuticos homeopáticos                                  | 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                             | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 136 | Comerciante de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas                  | 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas             | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 137 | Comerciante de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas                  | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas             | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 138 | Comerciante de produtos para festas e natal                                         | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 139 | Comerciante de produtos religiosos                                                  | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 140 | Comerciante de redes para dormir                                                    | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                 | N   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 141 | Comerciante de sistema de segurança residencial                                     | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 142 | Comerciante de tecidos                                                              | 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos                                                         | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 143 | Comerciante de tintas e materiais para pintura                                      | 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 144 | Comerciante de toldos e papel de parede                                             | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 145 | Comerciante de vidros                                                               | 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros                                                          | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 146 | Compoteiro                                                                          | 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas                                                     | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 147 | Concreteiro                                                                         | 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção                           | S   | S    | S  | S  | N  | N   |
| 148 | Confeccionador de carimbos                                                          | 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório                         | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 149 | Confeccionador de fraldas descartáveis                                              | 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis                                                    | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 150 | Confeiteiro                                                                         | 1091-1/00 | Fabricação de produtos de panificação                                                 | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 151 | Contador/técnico contábil                                                           | 6920-6/01 | Atividades de contabilidade                                                           | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 152 | Costureira                                                                          | 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                   | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 153 | Cozinheira que fornece refeições prontas e embaladas para consumo                   | 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                 | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 154 | Criador de animais domésticos                                                       | 0159-8/02 | Criação de animais de estimação                                                       | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 155 | Criador de peixes ornamentais em água doce                                          | 0322-1/04 | Criação de peixes ornamentais em água doce                                            | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                 | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                     | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|----------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 156 | Criador de peixes ornamentais em água salgada            | 0321-3/04 | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra                                                    | N   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 157 | Crocheteira                                              | 1412-6/01 | Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida                       | N   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 158 | Cuidador de idosos e enfermos                            | 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio               | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 159 | Cunhador de moedas e medalhas                            | 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas                                                                              | N   | S    | S  | N  | N  | N   |
| 160 | Curtidor de couro                                        | 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro                                                                   | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 161 | Dedetizador                                              | 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas                                                                    | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 162 | Depiladora                                               | 9602-5/02 | Outras atividades de tratamento de beleza                                                                  | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 163 | Digitador                                                | 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 164 | Distribuidor de água potável em caminhão pipa            | 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões                                                                         | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 165 | Doceira                                                  | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar                            | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 166 | Editor de jornais                                        | 5812-3/00 | Edição de jornais                                                                                          | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 167 | Editor de lista de dados e de outras informações         | 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                                                     | N   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 168 | Editor de livros                                         | 5811-5/00 | Edição de livros                                                                                           | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 169 | Editor de revistas                                       | 5813-1/00 | Edição de revistas                                                                                         | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 170 | Eletricista de automóveis                                | 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                                        | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 171 | Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais | 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica                                                                           | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 172 | Encadernador/Plastificador                               | 1822-9/00 | Serviços de acabamentos gráficos                                                                           | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 173 | Encanador                                                | 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                                               | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 174 | Engraxate                                                | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                                     | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 175 | Entregador de malotes                                    | 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional                                                    | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 176 | Envasador e empacotador                                  | 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato                                                                   | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 177 | Esteticista de animais domésticos                        | 9609-2/03 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais                                                             | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 178 | Estofador                                                | 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário                                                                         | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 179 | Fabricante de absorventes higiênicos                     | 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos                                                                       | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 180 | Fabricante de Açúcar Mascavo                             | 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto (mascavo, rapadura, melado etc)                                              | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 181 | Fabricante de águas naturais                             | 1122-4/99 | Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente                                | N   | S    | S  | S  | AR | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                       | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                              | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 182 | Fabricante de alimentos prontos congelados                     | 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                            | N   | S    | N  | S  | AR | S   |
| 183 | Fabricante de Amido e Féculas de Vegetais                      | 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais                                          | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 184 | Fabricante de artefatos de funilaria                           | 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal                                           | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 185 | Fabricante de artefatos estampados de metal                    | 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal                                           | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 186 | Fabricante de artefatos para pesca e esporte                   | 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte                                        | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 187 | Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico             | 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico                                  | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 188 | Fabricante de artigos de cutelaria                             | 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria                                                  | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 189 | Fabricante de aviamentos para costura                          | 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura                                               | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 190 | Fabricante de balas, confeitos e frutas cristalizadas          | 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                             | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 191 | Fabricante de bolsas/bolsoiro                                  | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material        | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 192 | Fabricante de brinquedos não eletrônicos                       | 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 193 | Fabricante de calçados de borracha, madeira e tecidos e fibras | 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente                 | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 194 | Fabricante de calçados de couro                                | 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro                                                     | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 195 | Fabricante de chá                                              | 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                               | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 196 | Fabricante de cintos/cinteiro                                  | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção             | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 197 | Fabricante de conservas de frutas                              | 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas                                                   | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 198 | Fabricante de conservas de legumes e outros vegetais           | 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 199 | Fabricante de desinfestantes                                   | 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários                                        | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 200 | Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão           | 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão                                | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 201 | Fabricante de embalagens de madeira                            | 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira                      | N   | S    | S  | S  | S1 | N   |
| 202 | Fabricante de embalagens de papel                              | 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel                                                   | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 203 | Fabricante de especiarias                                      | 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                           | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 204 | Fabricante de esquadrias metálicas                             | 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal                                                   | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 205 | Fabricante de fios de algodão                                  | 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão                                            | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 206 | Fabricante de fios de linho, rami, juta, seda e lã             | 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 207 | Fabricante de fumo e derivados do fumo                         | 1220-4/99 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos       | N   | S    | N  | S  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim S3= Atividade Necessita Regulamentação

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                     | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                   | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 208 | Fabricante de geléia de mocotó                                               | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                               | N   | S    | N  | S  | S1 | S   |
| 209 | Fabricante de gelo comum                                                     | 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum                                                                                 | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 210 | Fabricante de guarda-chuvas e similares                                      | 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares                                                                  | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 211 | Fabricante de guardanapos e copos de papel                                   | 1742-7/99 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 212 | Fabricante de instrumentos musicais                                          | 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios                                                  | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 213 | Fabricante de jogos recreativos                                              | 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente                      | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 214 | Fabricante de Laticínios                                                     | 1052-0/00 | Fabricação de laticínios                                                                                 | N   | S    | N  | S  | S1 | S   |
| 215 | Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos                      | 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos                          | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 216 | Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação                 | 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação                                             | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 217 | Fabricante de malas                                                          | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material                             | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 218 | Fabricante de massas alimentícias                                            | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias                                                                        | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 219 | Fabricante de meias                                                          | 1421-5/00 | Fabricação de meias                                                                                      | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 220 | Fabricante de mochilas e carteiras                                           | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material                             | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 221 | Fabricante de painéis e letreiros luminosos                                  | 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos                                                              | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 222 | Fabricante de pão de queijo congelado                                        | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                               | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 223 | Fabricante de papel                                                          | 1721-4/00 | Fabricação de papel                                                                                      | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 224 | Fabricante de partes de peças do vestuário - facção                          | 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                                      | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 225 | Fabricante de partes de roupas íntimas - facção                              | 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas                                                                                 | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 226 | Fabricante de partes de roupas profissionais - facção                        | 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais                                                                           | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 227 | Fabricante de partes para calçados                                           | 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material                                                 | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 228 | Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal                    | 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                    | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 229 | Fabricante de produtos de polimento                                          | 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                                            | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 230 | Fabricante de produtos de soja                                               | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                               | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 231 | Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar | 3250-7/08 | Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar                            | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 232 | Fabricante de produtos derivados de carne                                    | 1013-9/01 | Fabricação de produtos de carne                                                                          | N   | S    | S  | S  | S1 | S   |
| 233 | Fabricante de Produtos Derivados do Arroz                                    | 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz                                                                          | N   | S    | S  | S  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim S3= Atividade Necessita Regulamentação

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                            | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                              | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 234 | Fabricante de Rapadura e Melaço                                                     | 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto (mascavo, rapadura, melado etc)                       | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 235 | Fabricante de refrescos, xaropes e pós para refrescos                               | 1122-4/03 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas   | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 236 | Fabricante de roupas íntimas                                                        | 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas                                                         | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 237 | Fabricante de sabões e detergentes sintéticos                                       | 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                       | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 238 | Fabricante de sucos de frutas, hortaliças e legumes                                 | 1033-3/02 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados            | N   | S    | N  | S  | S1 | N   |
| 239 | Farinheiro de Mandioca                                                              | 1063-5/00 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados                                       | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 240 | Farinheiro de Milho                                                                 | 1064-3/00 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                   | N   | S    | N  | S  | S  | N   |
| 241 | Ferramenteiro                                                                       | 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas                                                           | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 242 | Ferreiro/forjador                                                                   | 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas                                                           | N   | S    | S  | S  | N  | N   |
| 243 | Filmador                                                                            | 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos                                                        | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 244 | Fornecedor de alimentos preparados para empresas                                    | 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas               | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 245 | Fosseiro (limpador de fossa)                                                        | 3702-9/00 | Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes                          | S   | N    | N  | S  | S  | N   |
| 246 | Fotocopiador                                                                        | 8219-9/01 | Fotocópias                                                                          | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 247 | Fotógrafo                                                                           | 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                     | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 248 | Fotógrafo aéreo                                                                     | 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas                           | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 249 | Fotógrafo submarino                                                                 | 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas                           | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 250 | Funileiro / lanterneiro                                                             | 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores              | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 251 | Galvanizador                                                                        | 2539-0/00 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais                    | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 252 | Gesseiro                                                                            | 4330-4/03 | Obras de acabamento em gesso e estuque                                              | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 253 | Gravador de carimbos                                                                | 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção                                  | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 254 | Guardador de móveis                                                                 | 5211-7/02 | Guarda-móveis                                                                       | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 255 | Guincheiro (reboque de veículos)                                                    | 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos                                                     | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 256 | Humorista                                                                           | 9001-9/01 | Produção teatral                                                                    | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 257 | Instalador de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre | 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 258 | Instalador de isolantes acústicos e de vibração                                     | 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração                                      | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 259 | Instalador de isolantes térmicos                                                    | 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração                                      | S   | N    | N  | N  | N  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento  
LA = Licença Ambiental  
S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário  
SIM = Serviço de Inspeção Municipal  
S2 = Se comércio Não / Indústria Sim S3= Atividade Necessita Regulamentação

AR= Alto Risco

S = Sim  
N = Não



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                                     | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                      | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 260 | Instalador de máquinas e equipamentos industriais                                            | 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais                                                           | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 261 | Instalador de painéis publicitários                                                          | 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários                                                                         | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 262 | Instalador de sistema de prevenção contra incêndio                                           | 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio                                                         | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 263 | Instalador e reparador de acessórios automotivos                                             | 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores                      | S   | N    | N  | S  | N  | N   |
| 264 | Instalador e reparador de elevadores, escadas e esteiras rolantes                            | 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 265 | Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração               | S   | N    | N  | S  | N  | N   |
| 266 | Instrutor de arte e cultura em geral                                                         | 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente                                                     | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 267 | Instrutor de artes cênicas                                                                   | 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança                                                                       | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 268 | Instrutor de cursos gerenciais                                                               | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                     | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 269 | Instrutor de cursos preparatórios                                                            | 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                                                                         | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 270 | Instrutor de idiomas                                                                         | 8593-7/00 | Ensino de idiomas                                                                                           | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 271 | Instrutor de informática                                                                     | 8599-6/03 | Treinamento em informática                                                                                  | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 272 | Instrutor de música                                                                          | 8592-9/03 | Ensino de música                                                                                            | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 273 | Jardineiro                                                                                   | 8130-3/00 | Atividades Paisagísticas                                                                                    | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 274 | Jornaleiro                                                                                   | 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                                                                    | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 275 | Lapidador                                                                                    | 3211-6/01 | Lapidação de gemas                                                                                          | S   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 276 | Lavadeira de roupas                                                                          | 9601-7/01 | Lavanderias                                                                                                 | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 277 | Lavadeira de roupas profissionais                                                            | 9601-7/03 | Toalheiros                                                                                                  | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 278 | Lavador de carro                                                                             | 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                                       | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 279 | Lavador de estofado e sofá                                                                   | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                                      | S   | N    | S  | N  | S1 | N   |
| 280 | Lavrador agrícola                                                                            | 0161-0/03 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita                                                        | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 281 | Livreiro                                                                                     | 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                                | N   | S    | N  | N  | S1 | N   |
| 282 | Locador de andaimes                                                                          | 7732-2/02 | Aluguel de andaimes                                                                                         | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 283 | Locador de aparelhos de jogos eletrônicos                                                    | 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos                                                                   | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 284 | Locador de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador                    | 7739-0/02 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador                                   | N   | N    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento  
LA = Licença Ambiental  
S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário  
SIM = Serviço de Inspeção Municipal  
S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim  
N = Não  
S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                                                           | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                                       | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 285 | Locador de equipamentos recreativos e esportivos                                                                   | 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos                                                                             | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 286 | Locador de fitas de vídeo, DVDs e similares                                                                        | 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares                                                                                  | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 287 | Locador de livros, revistas, plantas e flores                                                                      | 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                                              | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 288 | Locador de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                                                          | 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                                                                    | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 289 | Locador de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                   | 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                             | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 290 | Locador de máquinas e equipamentos para escritório                                                                 | 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório                                                                           | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 291 | Locador de material médico                                                                                         | 7729-2/03 | Aluguel de material médico                                                                                                   | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 292 | Locador de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal                        | 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                                  | N   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 293 | Locador de objetos do vestuário, jóias e acessórios                                                                | 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios                                                                          | N   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 294 | Locador de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador   | 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador             | N   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 295 | Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                               | 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                                         | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 296 | Mágico                                                                                                             | 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente                                                       | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 297 | Manicure/pedicure                                                                                                  | 9602-5/02 | Outras atividades de tratamento de beleza                                                                                    | S   | N    | N  | N  | AR | N   |
| 298 | Maquiador                                                                                                          | 9602-5/02 | Outras atividades de tratamento de beleza                                                                                    | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 299 | Marceneiro                                                                                                         | 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                                            | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 300 | Marmiteiro                                                                                                         | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar                                              | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 301 | Mecânico de motocicletas e motonetas                                                                               | 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas                                                                           | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 302 | Mecânico de veículos                                                                                               | 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                                          | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 303 | Merceeiro/vendedor                                                                                                 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 304 | Mergulhador (escafandrista)                                                                                        | 7490-1/02 | Escafandria e mergulho                                                                                                       | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 305 | Moendeiro                                                                                                          | 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente                                            | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 306 | Montador de móveis                                                                                                 | 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material                                                                          | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 307 | Montador e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos           | S   | N    | N  | N  | N  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1 = Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR = Alto Risco

S = Sim

N = Não

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                              | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                             | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|-------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 308 | Motoboy                                               | 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida                                                                         | S   | S    | S  | N  | S3 | N   |
| 309 | Mototaxista                                           | 4923-0/01 | Serviço de táxi                                                                                    | S   | N    | S  | N  | S3 | N   |
| 310 | Moveleiro                                             | 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal                                   | N   | S    | S  | S  | S1 | N   |
| 311 | Moveleiro de móveis metálicos                         | 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal                                                    | N   | S    | S  | S  | S1 | N   |
| 312 | Oleiro                                                | 2342-7/02 | Fabricação De Artefatos De Cerâmica E Barro Cozido Para Uso Na Construção, Exceto Azulejos E Pisos | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 313 | Operador de marketing direto                          | 7319-0/03 | Marketing direto                                                                                   | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 314 | Organizador municipal de excursões em veículo próprio | 4929-9/03 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal                               | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 315 | Ourives                                               | 9529-1/06 | Reparação de jóias                                                                                 | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 316 | Padeiro                                               | 1091-1/00 | Fabricação de produtos de panificação                                                              | N   | S    | N  | S  | AR | N   |
| 317 | Panfleteiro                                           | 7319-0/02 | Promoção de vendas                                                                                 | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 318 | Papeleiro                                             | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                         | N   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 319 | Pastilheiro                                           | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                 | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 320 | Pedreiro                                              | 4399-1/03 | Obras de alvenaria                                                                                 | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 321 | Peixeiro                                              | 4722-9/02 | Peixaria                                                                                           | N   | S    | N  | N  | AR | S2  |
| 322 | Pescador em água doce                                 | 0312-4/03 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce                                                   | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 323 | Pescador em água salgada                              | 0311-6/04 | Atividades de apoio à pesca em água salgada                                                        | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 324 | Pintor de automóveis                                  | 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores                             | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 325 | Pintor de parede                                      | 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral                                                          | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 326 | Pipoqueiro                                            | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                                 | N   | S    | S  | N  | S3 | N   |
| 327 | Pirotécnico                                           | 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos                                                                 | N   | S    | S  | S  | AR | N   |
| 328 | Pizzaíolo em domicílio                                | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                            | S   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 329 | Poço/cisterneiro/cacimbeiro                           | 4399-1/05 | Perfuração E Construção De Poços De Água                                                           | S   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 330 | Podador agrícola                                      | 0161-0/02 | Serviço de poda de árvores para lavouras                                                           | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 331 | Produtor de algas e demais plantas aquáticas          | 0322-1/99 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente                | N   | S    | S  | N  | S1 | N   |
| 332 | Professor particular                                  | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente                                        | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 333 | Promotor de eventos                                   | 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                 | S   | N    | N  | N  | N  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento  
LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                             | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                                         | ISS | ICMS | CZ | LA | AS       | SIM |
|-----|------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----------|-----|
| 334 | Promotor de turismo local                            | 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                                              | S   | N    | N  | N  | N        | N   |
| 335 | Promotor de vendas                                   | 7319-0/02 | Promoção de vendas                                                                                                             | S   | N    | N  | N  | N        | N   |
| 336 | Proprietário de Albergue não assistencial            | 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais                                                                                                | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 337 | Proprietário de bar e congêneres                     | 5611-2/02 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas                                                               | N   | S    | S  | N  | S        | N   |
| 338 | Proprietário de camping                              | 5590-6/02 | Campings                                                                                                                       | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 339 | Proprietário de cantinas                             | 5620-1/03 | Cantinas - serviços de alimentação privativos                                                                                  | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 340 | Proprietário de carro de som para fins publicitários | 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente                                                               | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 341 | Proprietário de casa de chá                          | 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                                                                | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 342 | Proprietário de casa de sucos                        | 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                                                                | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 343 | Proprietário de casas de festas e eventos            | 8230-0/02 | Casas de festas e eventos                                                                                                      | N   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 344 | Proprietário de estacionamento de veículos           | 5223-1/00 | Estacionamento de veículos                                                                                                     | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 345 | Proprietário de fliperama                            | 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos                                                                                    | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 346 | Proprietário de Hospedaria                           | 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente                                                                             | S   | N    | N  | N  | S        | N   |
| 347 | Proprietário de lanchonete                           | 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                                                                | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 348 | Proprietário de pensão                               | 5590-6/03 | Pensões (alojamento)                                                                                                           | S   | N    | N  | N  | S        | N   |
| 349 | Proprietário de Restaurante                          | 5611-2/01 | Restaurantes e similares                                                                                                       | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 350 | Proprietário de sala de acesso à Internet            | 8299-7/07 | Salas de acesso à internet                                                                                                     | S   | N    | N  | N  | S        | N   |
| 351 | Proprietário de salão de jogos de sinuca e bilhar    | 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares                                                                              | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 352 | Queijeiro/Manteigueiro                               | 1053-8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                                                            | N   | S    | N  | S  | S        | S   |
| 353 | Quitandeiro                                          | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | AR       | N   |
| 354 | Quitandeiro ambulante                                | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                                                             | N   | S    | S  | N  | S3<br>AR | N   |
| 355 | Reciclador de borracha, madeira, papel e vidro       | 3839-4/99 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente                                                                       | N   | N    | S  | S  | S        | N   |
| 356 | Reciclador de materiais metálicos, exceto alumínio   | 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio                                                                            | N   | S    | S  | S  | S        | N   |
| 357 | Reciclador de materiais plásticos                    | 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos                                                                                             | N   | S    | S  | S  | S        | N   |
| 358 | Reciclador de sucatas de alumínio                    | 3831-9/01 | Recuperação de sucatas de alumínio                                                                                             | N   | S    | S  | S  | S        | N   |
| 359 | Redeiro                                              | 1353-7/00 | Fabricação de artefatos de cordoaria                                                                                           | N   | S    | N  | N  | N        | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

*(Handwritten signature)*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                                             | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                            | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 360 | Reflorestador                                                                                        | 0220-9/06 | Conservação de florestas nativas                                                                                  | N   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 361 | Relojoeiro                                                                                           | 9529-1/03 | Reparação de relógios                                                                                             | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 362 | Removedor e exumador de cadáver                                                                      | 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                     | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 363 | Rendeira                                                                                             | 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                                             | N   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 364 | Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica               | 3313-9/99 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente               | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 365 | Reparador de balanças industriais e comerciais                                                       | 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                  | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 366 | Reparador de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                                 | 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                                 | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 367 | Reparador de bicicleta                                                                               | 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados                                              | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 368 | Reparador de cordas, velames e lonas                                                                 | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                 | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 369 | Reparador de embarcações para esporte e lazer                                                        | 3317-1/02 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer                                                        | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 370 | Reparador de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                 | 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                 | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 371 | Reparador de extintor de incêndio                                                                    | 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                  | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 372 | Reparador de filtros industriais                                                                     | 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                  | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 373 | Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos                                          | 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos                                          | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 374 | Reparador de instrumentos musicais                                                                   | 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente     | S   | N    | S  | N  | S1 | N   |
| 375 | Reparador de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 376 | Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial       | 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial       | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 377 | Reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica                                           | 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente    | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 378 | Reparador de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira                                     | 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente    | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 379 | Reparador de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados      | 3314-7/20 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados      | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 380 | Reparador de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                     | 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                     | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 381 | Reparador de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo                 | 3314-7/19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo                 | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                                        | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                                                         | ISS | ICMS | CZ | LA | AS | SIM |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|-----|
| 382 | Reparador de máquinas motrizes não-elétricas                                    | 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas                                                                      | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 383 | Reparador de máquinas para bares e lanchonetes                                  | 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                               | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 384 | Reparador de máquinas para encadernação                                         | 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente                 | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 385 | Reparador de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas       | 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                                         | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 386 | Reparador de painéis (paineleiro)                                               | 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                  | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 387 | Reparador de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | 3311-2/00 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos                                   | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 388 | Reparador de tonéis, barris e paletes de madeira                                | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                              | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 389 | Reparador de tratores agrícolas                                                 | 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas                                                                                   | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 390 | Reparador de veículos de tração animal                                          | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                              | S   | N    | N  | S  | S1 | N   |
| 391 | Restaurador de instrumentos musicais históricos                                 | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                              | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 392 | Restaurador de jogos acionados por moedas                                       | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                              | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 393 | Restaurador de livros                                                           | 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                  | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 394 | Restaurador de obras de arte                                                    | 9002-7/02 | Restauração de obras de arte                                                                                                   | S   | N    | N  | N  | S1 | N   |
| 395 | Restaurador de prédios históricos                                               | 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos                                                                      | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 396 | Retificador de motores para veículos automotores                                | 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                                                           | S   | N    | S  | S  | S  | N   |
| 397 | Revelador de filmes fotográficos                                                | 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos                                                                                                      | S   | N    | S  | N  | S  | N   |
| 398 | Salgadeira                                                                      | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar                                                | N   | S    | N  | N  | AR | N   |
| 399 | Salineiro/extrator de sal marinho                                               | 0892-4/01 | Extração de sal marinho                                                                                                        | N   | S    | S  | N  | N  | N   |
| 400 | Salsicheiro/linguiceiro                                                         | 1013-9/01 | Fabricação de produtos de carne                                                                                                | N   | S    | S  | S  | S1 | S   |
| 401 | Sapateiro                                                                       | 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem                                                                              | S   | N    | N  | N  | S  | N   |
| 402 | Seleiro                                                                         | 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente                                                               | N   | S    | S  | N  | S  | N   |
| 403 | Sepultador                                                                      | 9603-3/03 | Serviços de sepultamento                                                                                                       | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 404 | Serigrafista                                                                    | 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos                                                                                         | S   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 405 | Serigrafista publicitário                                                       | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário                                                                                    | S   | S    | N  | N  | S  | N   |
| 406 | Seringueiro                                                                     | 0220-9/04 | Coleta de látex em florestas nativas                                                                                           | S   | S    | N  | N  | N  | N   |
| 407 | Serralheiro                                                                     | 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias                                                                        | N   | S    | S  | S  | S  | N   |
| 408 | Sintequero                                                                      | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                                             | S   | N    | N  | N  | N  | N   |
| 409 | Soldador / brasador                                                             | 2539-0/00 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais                                                               | S   | N    | S  | S  | S1 | N   |
| 410 | Sorveteiro                                                                      | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | N   | S    | N  | N  | S  | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**ANEXO I - PLANILHA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
Ocupação, CNAE e Subclasse de acordo com o Anexo Único da Resolução CGSN 67/2009

| Nº  | Ocupação                                                 | CNAE      | Descrição da Subclasse                                                                  | ISS | ICMS | CZ | LA | AS       | SIM |
|-----|----------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----------|-----|
| 411 | Sorveteiro ambulante                                     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                      | N   | S    | S  | N  | S3<br>AR | N   |
| 412 | Tanoeiro                                                 | 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira                          | N   | S    | S  | S  | S        | N   |
| 413 | Tapeceiro                                                | 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria                                                    | N   | S    | N  | S  | S        | N   |
| 414 | Tatuador                                                 | 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                  | S   | N    | N  | N  | AR       | N   |
| 415 | Taxista                                                  | 4923-0/01 | Serviço de táxi                                                                         | S   | N    | S  | N  | N        | N   |
| 416 | Tecelão                                                  | 1322-7/00 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão                            | N   | S    | N  | N  | S        | N   |
| 417 | Tecelão de algodão                                       | 1321-9/00 | Tecelagem de fios de algodão                                                            | N   | S    | N  | N  | S        | N   |
| 418 | Técnico de manutenção de computador                      | 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                    | S   | N    | N  | N  | S1       | N   |
| 419 | Técnico de manutenção de eletrodomésticos                | 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico     | S   | N    | N  | N  | S1       | N   |
| 420 | Técnico de manutenção de telefonia                       | 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                                   | S   | N    | N  | N  | S1       | N   |
| 421 | Telhador                                                 | 4399-1/99 | Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente                 | S   | S    | N  | N  | N        | N   |
| 422 | Tintureiro                                               | 9601-7/02 | Tinturarias                                                                             | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 423 | Torneiro mecânico                                        | 2539-0/00 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais                        | S   | N    | S  | S  | S        | N   |
| 424 | Tosador de animais domésticos                            | 9609-2/03 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais                                          | S   | N    | S  | N  | S1       | N   |
| 425 | Tosquiador                                               | 0162-8/02 | Serviço de tosquiamento de ovinos                                                       | S   | N    | N  | N  | N        | N   |
| 426 | Transportador aquaviário para passeios turísticos        | 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos                                          | N   | S    | S  | N  | N        | N   |
| 427 | Transportador escolar municipal                          | 4924-8/00 | Transporte escolar                                                                      | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 428 | Transportador de mudanças                                | 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças                                                       | S   | S    | S  | N  | S        | N   |
| 429 | Transportador marítimo de carga                          | 5011-4/01 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga                                                | N   | S    | S  | N  | N        | N   |
| 430 | Transportador municipal de cargas não perigosas(carreto) | 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal         | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 431 | Transportador municipal de passageiros sob frete         | 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal      | S   | N    | S  | N  | S        | N   |
| 432 | Transportador municipal de travessia por navegação       | 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal                                        | S   | N    | S  | N  | N        | N   |
| 433 | Transportador municipal hidroviário de cargas            | 5021-1/01 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia                 | S   | N    | S  | N  | N        | N   |
| 434 | Tricoteira                                               | 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | N   | S    | N  | N  | S1       | N   |
| 435 | Vassoureiro                                              | 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                              | N   | S    | N  | N  | S1       | N   |
| 436 | Vendedor ambulante de produtos alimentícios              | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                      | N   | S    | S  | N  | S3       | N   |
| 437 | Verdureiro                                               | 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros                                              | N   | S    | N  | N  | S        | N   |
| 438 | Vidraceiro de automóveis                                 | 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                     | S   | N    | S  | N  | S1       | N   |
| 439 | Vidraceiro de edificações                                | 4330-4/99 | Outras Obras De Acabamento Da Construção                                                | S   | N    | N  | N  | N        | N   |
| 440 | Vinagreiro                                               | 1099-6/01 | Fabricação de vinagres                                                                  | N   | S    | N  | N  | S1       | N   |

CZ = Certidão de Zoneamento

LA = Licença Ambiental

S1= Ponto Fixo e Atendimento ao Público

AS = Alvará Sanitário

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

S2 = Se comércio Não / Indústria Sim

AR= Alto Risco

S = Sim

N = Não

S3= Atividade Necessita Regulamentação